

# **20 DE SETEMBRO DE 2022 – XXXI – Nº 179** **– JABOATÃO DOS GUARARAPES**

20 de setembro de 2022

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **ATOS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022**

**O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Ato n.º 1893/2022 – NOMEAR FABIO EGYPTON SANTOS DA SILVA**, no cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS, com efeito a partir de 02 de setembro de 2022.

**Ato n.º 1894/2022 – NOMEAR MAESKA NATASHA NASCIMENTO SANTOS**, no cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com efeito a partir de 20 de setembro de 2022.

**Ato n.º 1895/2022 – EXONERAR HELENA GUEDES DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 4.0914466.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com efeito a partir de 20 de setembro de 2022.

**Ato n.º 1896/2022 – EXONERAR ALEXSANDRA PATRICIA DE CARVALHO SERRANO**, matrícula n.º 7.0590650.5, do Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, da SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 19 de setembro de 2022.

**Ato n.º 1897/2022 – NOMEAR RENATO RODRIGUES LOPES FALCÃO**, no cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 02 de setembro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de setembro de 2022.

**LUIZ MEDEIROS**

**Prefeito**

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N°60/2022 – SAD/GP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 38 de 06 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 42101828032022 e o Parecer nº. 604/2022- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 25.07.2022.

### R E S O L V E:

**I – CONCEDER** a servidora **MANUELA FRANCISCA DE SOUZA** matrícula nº. **0.0210056.3**, cargo **Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Educação Matemática e Tecnológica**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **08.08.2022 a 29.02.2024**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de agosto de 2022.

**III –** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de setembro de 2022

**Maria Gentila Cesar Vieira Guedes**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA N°062/2022 – SAD/GP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 38 de 06 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

### RESOLVE:

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Licença para Curso**, adotando integralmente os fundamentos elencados no despacho da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, do(a) servidora abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
-------------	------------------	-----------	----------------------

42101751002022 GISELE GALVÃO AZEVEDO DE SOUZA 0.0201278.1 Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de setembro de 2022

**Maria Gentila Cesar Vieira Guedes**

Secretária Municipal de Administração

## **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA Nº 14/2022**

**O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – EMLUME**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo ato nº 0189/2022

**CONSIDERANDO** o art.40, inciso VII da Lei 13.303/16;

**CONSIDERANDO** o artigo 28 da Lei 13.303/16, que trata da exigência de licitação no âmbito das empresas estatais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar as licitações e contratos da EMLUME;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMLUME;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar os servidores abaixo discriminados, em observância a legislação vigente, para atuar como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato nº **001/2021-EMLUME** celebrado em 29/10/2021 entre a EMLUME – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboaão dos Guararapes/PE, ora denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **H.LIRA & CIA LTDA**, ora denominada **CONTRATADA**, cujo objeto consiste em: prestação de serviços de locação de automóveis tipo passeio, sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre, com até 01(um) ano de fabricação, inclusa a manutenção, corretiva e preventiva. O quadro abaixo retrata a frota de veículos da EMLUME:

**VEÍCULO PLACA**

**GOL RZE4H80**

**GOL RZG0H66**

**GOL RZH6B20**

**GOL RZE4I10**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/10/2021 à 28/10/2022.**

**GESTOR DO CONTRATO: BRUNO LAVAREDA RIBEIRO LIMA, Matrícula nº 5.0913755.3**

**FISCAL DO CONTRATO: ABRÃO ACCIOLY LINS WANDERLEY, Matrícula nº 5.0912079.5**

**Art. 2º** Competem ao **GESTOR** do **CONTRATO**:

1. Solicitar prorrogação/renovação contratual quando necessário;
2. Solicitar alteração contratual de acréscimos, supressões, mudança de cláusula ou razão social;
3. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
4. Apurar o percentual de desconto de possíveis infrações em fatura correspondente;
5. Notificar a Contratada de possíveis irregularidades verificadas;
6. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
7. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido ou serviço prestado;
8. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
9. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
10. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
11. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
12. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
13. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

**Art. 3º** Compete ao **FISCAL** do **CONTRATO**:

1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição/serviço;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
5. Comunicar ao Gestor a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
6. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega

- diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
7. Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

**Art. 4º** Revogar a Portaria nº 13/2021, datada de 30 de abril de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/08/2022.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de setembro de 2022.

**Paulo Roberto Sales Lages**

Presidente da EMLUME

**Bruno Lavareda Ribeiro Lima**

Diretor da EMLUME

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 270/2022 – SME**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 122/2022 – GGE, do dia 05/07/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação do professor **RENNÉ VICTOR GOMES DA SILVA**, matrícula nº 19.320-8;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação do servidor.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, o professor **RENNÉ VICTOR GOMES DA SILVA**, matrícula nº 19.320-8, da função de **Secretário Escolar**, com 200 horas, da **Escola Municipal Nossa Senhora dos Prazeres**, com efeito retroativo, ao dia 28 de junho 2022.

**NOMEAR**, o professor **RENNÉ VICTOR GOMES DA SILVA**, matrícula nº 19.320-8, da função de **Gestor Escolar**, com 200 horas, da **Escola Municipal Nossa Senhora dos Prazeres**, com efeito retroativo, ao dia 29 de junho 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 283/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 125/2022-GGE, do dia 12/07/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **MARUSCA OLIVEIRA MAGALHÃES DE MIRANDA HENRIQUES**, matrícula nº 14.810-5.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da função de Secretária Escolar e a nomeação na função de Gestora Escolar.

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, a professora **MARUSCA OLIVEIRA MAGALHÃES DE MIRANDA HENRIQUES**, matrícula nº 14.810-5, da função de **Secretária Escolar**, da **Escola Municipal Nina de Oliveira**, com efeito retroativo ao dia **04 de julho de 2022**.

**NOMEAR** a professora **MARUSCA OLIVEIRA MAGALHÃES DE MIRANDA HENRIQUES**, matrícula nº 14.810-5, na função de **Gestora Escolar**, na **Escola Municipal Nina de Oliveira**, com 200 h/a, com efeito retroativo ao dia **05 de julho de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de Julho de 2022.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 301/2021 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 245/2021-GGE, datada do dia 27/09/2021, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **ANA CRISTINA LOPES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 15.065-7, na função de **Supervisora Escolar**, na **Escola Municipal Professor Roberto Inácio**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **27 de setembro de 2021**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora, **ANA CRISTINA LOPES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 15.065-7, na função de **Supervisora Escolar**, na **Escola Municipal Professor Roberto Inácio**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia 27 de setembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de outubro de 2021

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 302/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO** a **CI nº 130/2022-GGE**, datada do dia 22/07/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação do Professor **DÁRIO DE ALENCAR DO NASCIMENTO**, matrícula nº 21.308-0, na função de **Gestor Escolar**, na **Escola Municipal Maria José Bezerra**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia 11 de Julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o professor, **DÁRIO DE ALENCAR DO NASCIMENTO**, matrícula nº 21.308-0, na função de **Gestor Escolar**, na **Escola Municipal Maria José Bezerra** com 200 h/a, com data retroativa ao dia 11 de Julho de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de julho de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 303/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO** a **CI nº 131/2022-GGE**, do dia 22/07/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **LEIDRIANNE RAIZA FRANÇA DE CASTRO**, matrícula nº 20.509-5.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da função de Secretária Escolar e nomear na função de Gestora Escolar.

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, a professora **LEIDRIANNE RAIZA FRANÇA DE CASTRO**, matrícula nº 20.509-5, da função de **Secretária Escolar**, do **CEMEI Edvaldo Severiano de Oliveira**, com efeito retroativo ao dia **18 de julho de 2022**.

**NOMEAR** a professora **LEIDRIANNE RAIZA FRANÇA DE CASTRO**, matrícula nº 20.509-5, na função de **Gestora Escolar**, no **CEMEI Edvaldo Severiano de Oliveira**, com 200 h/a, com efeito retroativo ao dia **19 de julho de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de Julho de 2022.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº307/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 133/2022 – GGE, do dia 28/07/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **MIRIAM MACHADO DE BARROS**, matrícula nº 15.185-8;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **MIRIAM MACHADO DE BARROS**, matrícula nº 15.185-8, da função de **Gestora Escolar**, com 200 horas, da **Escola Municipal Almirante Tamandaré**, com efeito retroativo, ao dia **01 de agosto 2022**.

**NOMEAR**, a professora **MIRIAM MACHADO DE BARROS**, matrícula nº 15.185-8, da função de **Gestora Escolar**, com 200 horas, na **Escola Municipal Divina Providencia**, com efeito retroativo, ao dia **02 de agosto 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de agosto de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



---

**PORTARIA Nº 269/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO** a **CI nº 121/2022-GGE**, datada do dia 05/07/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **ANDRÉA VIRGÍNIA FLORÊNCIO DE ARAÚJO**, matrícula nº **20.221-5**, na função de Secretária Escolar, na **Escola Municipal Nossa Senhora dos Prazeres**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **29 de junho de 2022**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora, **ANDRÉA VIRGÍNIA FLORÊNCIO DE ARAÚJO**, matrícula nº **20.221-5**, na função de Secretária Escolar, na **Escola Municipal Nossa Senhora dos Prazeres**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **29 de junho de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 294/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO** a **CI nº 128/2022-GGE**, datada do dia 13/07/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **MIRTES GERLANE DE LIMA GOMES**, matrícula nº **21.159-1**, na função de Secretária Escolar, na **Escola Municipal Nina de Oliveira**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **05 de julho de 2022**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora, **MIRTES GERLANE DE LIMA GOMES**, matrícula nº **21.159-1**, na função de Secretária Escolar, na **Escola Municipal Nina de Oliveira**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **05 de julho de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de julho de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 295/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 0182/2022;**

**CONSIDERANDO a CI nº 127/2022-GGE, datada do dia 13/07/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora ANA CLÁUDIA BOTELHO PEREIRA DE MATA, matrícula nº 20.148-0, na função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Professor Edward Bernardino, com 200 h/a, com data retroativa ao dia 05 de julho de 2022;**

**CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora;**

**RESOLVE:**

**NOMEAR, a professora, ANA CLÁUDIA BOTELHO PEREIRA DE MATA, matrícula nº 20.148-0, na função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Professor Edward Bernardino, com 200 h/a, com data retroativa ao dia 05 de julho de 2022.**

Jaboatão dos Guararapes, 22 de julho de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 325/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 0182/2022;**

**CONSIDERANDO a CI nº 143/2022 – GGE, do dia 15/08/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora SORAYA SANTOS DE LIMA FRANCO, matrícula nº 21.210-5;**

**CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.**

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido, a professora SORAYA SANTOS DE LIMA FRANCO, matrícula nº 21.210-5, da função de Secretária Escolar, com 200 horas, da Escola Municipal**

**Maria de Lourdes Ramos**, com efeito retroativo, ao dia **02 de agosto 2022**.

**NOMEAR**, a professora **SORAYA SANTOS DE LIMA FRANCO**, matrícula nº **21.210-5**, da função de **Secretária Escolar**, com 200 horas, na **CEMEI Edvaldo Severiano de Oliveira**, com efeito retroativo, ao dia **03 de agosto 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de agosto de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº308/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO** a **CI nº 134/2022-GGE**, datada do dia 28/07/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **MARISTELA MARIA DAL CERO**, matrícula nº **18.747-0**, na função de Supervisora Escolar, no **CEMEI Eliel Eustáquio da Silva**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **07 de julho de 2022**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora, **MARISTELA MARIA DAL CERO**, matrícula nº **18.747-0**, na função de Supervisora Escolar, no **CEMEI Eliel Eustáquio da Silva**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **07 de julho de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de agosto de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 324/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO** a **CI nº 142/2022-GGE**, datada do dia 15/08/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **MARIA CAROLINA FERNANDES DE ARAUJO CINTRA**, matrícula nº **18.789-5**, na função de Supervisora Escolar, na **Escola Municipal Lílissa Ramos**, com 200 h/a, com data

retroativa ao dia **01 de agosto de 2022**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora, **MARIA CAROLINA FERNANDES DE ARAUJO CINTRA**, matrícula nº **18.789-5**, na função de Supervisora Escolar, na **Escola Municipal Líliosa Ramos**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **01 de agosto de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de agosto de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 266/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 118/2022 – GGE, do dia 04/07/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **KÁTIA SIMONE BEZERRA DE MELO**, matrícula nº **18.583-3**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **KÁTIA SIMONE BEZERRA DE MELO**, matrícula nº **18.583-3**, da função de **Supervisora Escolar**, com 200 horas, da **Escola Municipal Nossa Senhora dos Prazeres**, com efeito retroativo, ao dia **27 de junho 2022**.

**NOMEAR**, a professora **KÁTIA SIMONE BEZERRA DE MELO**, matrícula nº **18.583-3**, na função de **Coordenadora Educacional**, com 200 horas, na **Escola Cívico Militar Vereador Antônio Januário**, com efeito retroativo, ao dia **28 de junho 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 296/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 126/2022 – GGE, do dia 13/07/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação do professor **JOHNY NUNES CAVALCANTI**, matrícula nº **21.407-8**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação do servidor.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, o professor **JOHNY NUNES CAVALCANTI**, matrícula nº **21.407-8**, da função de **Supervisor Escolar**, com 200 horas, do **Colégio Municipal Visconde de Suassuna**, com efeito retroativo, ao dia **04 de julho 2022**.

**NOMEAR**, o professor **JOHNY NUNES CAVALCANTI**, matrícula nº **21.407-8**, da função de **Coordenador Educacional**, com 200 horas, na **SEGPE (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais)**, com efeito retroativo, ao dia **05 de julho 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de julho de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 282/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 124/2022-GGE, datada do dia 12/07/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **WILMA ALEXSA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº **20.517-6**, na função de **Coordenadora Educacional**, na **SEGPE (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais)**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **05 de Julho de 2022**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora, **WILMA ALEXSA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº **20.517-6**, na função de **Coordenadora Educacional**, na **SEGPE (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais)** com 200 h/a, com data retroativa ao dia **05 de Julho de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 268/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO a CI nº 120/2022-GGE**, datada do dia 04/07/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **FABIANA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 20.967-8, na função de Coordenadora Educacional, na **SEGPE (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais)**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **28 de junho de 2022**;

**CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora**;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora, **FABIANA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 20.967-8, na função de Coordenadora Educacional, na **SEGPE (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais)**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **28 de junho de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 267/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO a CI nº 119/2022-GGE**, datada do dia 04/07/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **IRACI MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 18.461-6, na função de Coordenadora Educacional, na **SEGPE (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais)**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **29 de junho de 2022**;

**CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora**;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora, **IRACI MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 18.461-6, na função de Coordenadora Educacional, na **SEGPE (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais)**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **29 de junho de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 366/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO** a **CI nº 082/2022/GAIN**, datada do dia 08/09/2022, emitida pela Gerência de Anos Iniciais e Normatização, solicitando a substituição de 02 membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº383/2018/SME, publicada em Diário Oficial de 10 de dezembro de 2018, designando a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

**RESOLVE:**

**I – SUBSTITUIR**, a servidora Marinalva dos Santos Cavalcanti (presidente) matrícula 13.256-0, pela servidora Caroline Nunes Procópio ( presidente) matrícula 18.499-3, para integrar Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório;

.

**II – SUBSTITUIR**, a servidora Cassia Simone Souza Costa Lima (membro) matrícula 18.764-0, pela servidora Alcélia Cristiane Gomes Silva (membro) matrícula 14.737-0, Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório;

Jaboatão dos Guararapes, 15 de setembro de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 367/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram

delegadas pelo Ato n.º 0182/2022;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 091/2022 – SME**

**CONTRATADA:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS IND E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2022.

**VIGÊNCIA:** 14/09/2022 a 16/07/2023.

**GESTOR:** Luciano da Silva Santos

**MATRÍCULA Nº:** 59.260-8

**FISCAL:** Alberes Carlos Pereira

**MATRÍCULA:** 91.116-2

**ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas



contratuais.

**ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:**

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 14/09/2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de setembro de 2022.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE

**PORTARIA Nº 054/2022 – SEORP/CORREGEDORIA GCMJG**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no Artigo 8º F, § 8º e inciso I da Lei nº 225/1996, alterada pela Lei nº 1.322/2017, datada de 20 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017 e Portaria nº 41/2022 – GP, datada de 17/03/2022, publicada no D.O.M. nº 54 datado de 18/03/2022.

**Considerando** a conclusão que chegou a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da CGCM, nos autos do Inquérito tombado sob o nº 68/2022-CPIA-CGCM, instaurado pela Portaria nº 029/2022 – CORREGEDORIA/GCMJG, publicada no D.O.M. nº 89, em 13 de maio de 2022;

**Considerando** o artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal nº 225/1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal, alterada pela Lei 1.268/2016.

### **RESOLVE:**

Determinar a aplicação da penalidade de **21 (VINTE E UM) DIAS de SUSPENSÃO**, nos termos do artigo 51, Inciso IV; artigo 52, Incisos XV e LXXI e o art.59, Inciso III da Lei Municipal nº 225/1996, com redação dada pela Lei 1.322/2017 **a ser aplicada ao servidor Guarda Municipal II JORGE BERNARDINO, matrícula nº 14.476-2**, lotado na Secretaria Executiva de Mobilidade e Ordem Pública.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2022.

**INSPETOR GUSTAVO SOARES BARBOSA**

Corregedor Interino da Guarda Civil Municipal

---

### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, §3º, e no Decreto Municipal nº 167/2021, Art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada que firmará Contrato de Seguro, através de Apólice, para os veículos pertencentes a Secretaria de Ordem Pública e de Mobilidade do Município de Jaboatão dos Guararapes, de responsabilidade desta Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, ainda, nos termos do Art. 46, da Lei nº 225/96 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até o 5º (quinto) dia útil, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM: **EMAIL**

**PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** [geplag.cd@gmail.com](mailto:geplag.cd@gmail.com). O Termo de Referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 20 de setembro de 2022.  
**ANDRÉ ÂNGELO DA SILVA. SECRETARIA EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE.**

## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 – SEORP**

### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada que firmará Contrato através de Apólice de Seguros para os veículos pertencentes a Secretaria de Ordem Pública e de Mobilidade do Município de Jaboatão dos Guararapes.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** O 5º (quinto) dia útil, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM às 17h00 horas – **HORÁRIO DE BRASÍLIA**

**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** [geplag.cd@gmail.com](mailto:geplag.cd@gmail.com)

**Responsável (a):** Braga Neto

**Contato:** (81) 997650484

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 167, de 28 de dezembro de 2021 e nos termos do Art. 46, da Lei nº 225/96.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O Termo de Referência encontra-se disponível no link do Diário Oficial ou poderá ser solicitado através do e-mail de recebimento de propostas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

### **ANEXOS**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

[Visualizar](#)

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº

14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de **insumos para o laboratório de controle da qualidade da água para consumo humano** aquisição, a fim de atender às demandas necessárias a vigilância da qualidade da água para consumo humano, aos municípios do Jaboaão dos Guararapes, conforme condições, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

O Termo de Referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboaão dos Guararapes/PE, 20 de setembro de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## CHAMAMENTO PÚBLICO

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 167/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de **insumos para o laboratório de controle da qualidade da água para consumo humano** aquisição, a fim de atender às demandas necessárias a vigilância da qualidade da água para consumo humano, aos municípios do Jaboaão dos Guararapes, conforme condições, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 23/09/2022 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** [divisaocompras@gmail.com](mailto:divisaocompras@gmail.com)

**RESPONSÁVEL:** Carlos Alberto Almeida

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 167, de 28 de dezembro de 2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Solução padrão de calibração de formazina estabilizada com valor menor ou igual a 0,10 NTU, frasco com 100 mL, com validade mínima de 01 ano	FRASCO 100ML	06		

02	Solução padrão de calibração de formazina estabilizada com valor igual a 10 NTU, frasco com 100 mL com validade mínima de 01 ano	FRASCO 100ML	06
03	Cubeta padrão de turbidez de 100 NTU, compatível com turbidímetro modelo Q279P da marca Quimis*, com validade mínima de 01 ano	CUBETA	02
04	Cubeta padrão de turbidez de 800 NTU, compatível com turbidímetro modelo Q279P da marca Quimis*, com validade mínima de 01 ano	CUBETA	02
05	Saco para coleta de água, em polietileno de baixa densidade, esterilizada com óxido de etileno, capacidade para 100 mL, com tarja de identificação, sistema de fechamento, contendo um comprimido não tóxico de Tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra. Validade mínima 2 anos	UND	1000
06	Fio de nylon nº 0.60, rolo com 100 metros – Envelopes de segurança, com fecho de segurança em polietileno constituído de: – pinos de um lado e cápsulas do outro, onde se encaixam os pinos fazendo com que os mesmos lacrem o envelope, tornando o 100% inviolável. – Fabricado em filme de polietileno, coextrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura.	UND	08
07	– Impermeável à prova de óleo e solventes; – Natural/transparente, com 150 microns de espessura (75 micras) por parede. – Transparente. – Numerados em até 8 (oito) caracteres com impressão em ink jet (no fecho de segurança, no corpo do envelope e no recibo). – medida mínima de 405 mm de largura por 485 mm de altura mais recibo (protocolo) numerado com 60 mm de altura. (TIPO STARLOCK	CAIXA COM 400 UNIDADES	01
08	Reagente em pastilha individual de dissolução ultrarrápida para análise de cloro residual livre à base de DPD (Diethyl Parafenileno Diamino), embalada individualmente em blíster de alumínio, para uso em colorímetro visual de disco portátil e colorímetro digital, suficiente para 100 análises cada kit, validade mínima de 2 anos.	UND	2000

09	Substrato cromogênico definido ONPG-MUG, com resultado confirmativo para a presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela, e resultados positivos para E. coli confirmado em 24 horas pela observação de fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Embalagem individual com quantidade suficiente para 100 ml de amostra. Método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. <b>Validade mínima 1 ano</b>	UND	800
10	pHmetro portátil de bolso tipo caneta com visor digital, para medição de pH, em soluções na faixa de pH de 0 a 14, com precisão mínima de 0,05+/-, com maleta, kit de calibração e certificado de calibração. Funcionamento com pilhas e ou baterias, e resistente ou a prova d'água	UND	03
11	Pilha/bateria Alcalina 9v (quadrada) para uso em equipamento eletrônico de medição	UND	30

## ANEXOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-EMLUME. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO PARA ESTABELECE O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS, CAPAZES DE PROPICIAR A OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES, QUE ESTEJAM FREQUENTANDO REGULARMENTE O ENSINO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR; **CONTRATADO: RECIFE MERCADO DE TRABALHO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA- ABRE-RECIFE nº 05.891.131/0001-20.** JABOATÃO DOS GUARARAPES, 09 DE SETEMBRO DE 2022. PAULO ROBERTO SALES LAGES – PRESIDENTE DA EMPRESA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EMLUME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº: 139.2022.DISP.041.SME.CPL1. Nº 041.2022. Natureza do Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA. Objeto: Constitui objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BOSCO DE SENA, QUE FOI DESTRUÍDO EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS QUE AFETAM O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV – Emergência Chuvas 2022, Lei Federal Nº 8.666/93. Contratado / Locador: MENDONCA CONSTRUCOES LTDA – ME. CNPJ/MF: 07.497.184/0001-96. Valor Global Total: R\$ 117.722,77 (cento e dezessete mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Jaboatão dos Guararapes, 15 de Setembro de 2022. Maria Givonete da Silva Lubarino. Secretária Executiva de Gestão em Educação.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138.2022.DISP.040.SMS.CPL2 – DISPENSA Nº 040/2022. OBJETO: Contratação emergencial para aquisição de materiais médico-hospitalar (fio de sutura em seda 3-0 agulhado e fio de sutura em seda 4-0 agulhado), para atender a Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes. VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Termos do Parecer Jurídico Nº 177/2022 – ASJUR/SMS. EMPRESA CONTRATADA: MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 22.940.455/0001-20. Valor Total da Contratação: R\$ 92.246,00 (Noventa e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais). Jaboatão dos Guararapes, 12 de Setembro de 2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 4

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO – DATA DA SESSÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136.2022.PP.001.SAD.CPL4

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade de salários, proventos, vencimentos, pensões alimentícias, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos, ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, suas Autarquias e Fundações.

A sessão será realizada no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, localizado na- Estrada da Batalha, 1200, Galpão N,

Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE. Com recebimento das propostas até: 22/09/2022 às 10:00hs; abertura das propostas e início da disputa em: 22/09/2022 às 10:00hs. Desconsiderar, portanto, a data prevista no preâmbulo do Edital, mantendo-se a data da publicação do Aviso de Licitação. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Demais informações pelo email: cpl4.jaboatao@gmail.com e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.  
Jaboatão dos Guararapes, 19 de setembro de 2022.  
Francisco Oliveira – Pregoeiro.

## **SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Portaria nº 022/2022-SULIC**

**Designar servidores para compor Comissão Permanente de Licitação 6.**

**A Superintendência Especial de Licitações e Contratos, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação 6:**

**Presidente:** MARIA JULIA DE OLIVEIRA MESQUITA LEMOS, Matrícula:4.0914682.1;

**Membro:** GRASIELLE LEILANE DOS SANTOS MOURA, Matrícula: 59235-4;

**Membro:** JOÃO MARIANO DE MELO NETO, Matrícula: 21519-8;

**Suplente:** AMANDA MACIEL DE BARROS BARRETO, Matrícula: 21676-3.

**Art. 2º Fica designada a servidora MARIA JULIA DE OLIVEIRA MESQUITA LEMOS , como Pregoeira e Presidente desta Comissão Permanente de Licitação 6 desta Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes e GRASIELLE LEILANE DOS SANTOS MOURA e JOÃO MARIANO DE MELO NETO como equipe de apoio.**

**Art. 3º Os membros de Comissão Permanente de Licitação a que se refere o Art. 1º exercerão suas atribuições e competências no período de 20 de setembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.**

**Art. 4º Neste ato resta revogada a Portaria nº 011/2022 – SULIC, a partir da data de publicação desta referida Portaria em vigor.**

Jaboatão dos Guararapes, 19 de setembro de 2022.

BRUNO CINTRA LIRA

**SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



---

**Portaria nº 023/2022-SULIC**

**Designar servidores para compor Comissão Permanente de Licitação 4.**

**A Superintendência Especial de Licitações e Contratos, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação 4:**

**Presidente:** FRANCISCO JOSÉ GALINDO DE MEDEIROS FRANCA DE OLIVEIRA, Matrícula: 59290-3;

**Membro:** CINTIA MARIA DORNELAS EVANGELISTA, Matrícula: 59203-7;

**Membro:** JEISIANE MENDES DA CRUZ FERREIRA, Matrícula: 4.0912646.2;

**Suplente:** CLAUDEMIR JOSÉ GOMES DE MELO, Matrícula: 07429-2.

**Art. 2º Fica designado o servidor FRANCISCO JOSÉ GALINDO DE MEDEIROS FRANCA DE OLIVEIRA, como Pregoeiro e Presidente desta Comissão Permanente de Licitação 4 desta Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes e CINTIA MARIA DORNELAS EVANGELISTA e JEISIANE MENDES DA CRUZ FERREIRA como equipe de apoio.**

**Art. 3º Os membros de Comissão Permanente de Licitação a que se refere o Art. 1º exercerão suas atribuições e competências no período de 20 de setembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.**

**Art. 4º Neste ato resta revogada a Portaria nº 020/2022 – SULIC, a partir da data de publicação desta referida Portaria em vigor.**

Jaboatão dos Guararapes, 19 de setembro de 2022.

RAFAEL BEZERRA SOARES

BRUNO CINTRA LIRA

**SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**Portaria nº 024/2022-SULIC**

**Designar servidores para compor Comissão Permanente de Licitação 5.**

**A Superintendência Especial de Licitações e Contratos, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação 5:

**Presidente:** MÔNICA LOPES DOS SANTOS RIBEIRO, Matrícula: **0.0169188.1**;

**Membro:** ISABELA CRISTINNE ARAUJO DA SILVA, Matrícula: **59.312-4**;

**Membro:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ, Matrícula: **0.0910606-1**;

**Suplente:** JOÃO MARIANO DE MELO NETO, Matrícula: **21519-8**.

**Art. 2º** Fica designada a servidora MÔNICA LOPES DOS SANTOS RIBEIRO, como Pregoeira e Presidente desta Comissão Permanente de Licitação 5 desta Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes e ISABELA CRISTINNE ARAUJO DA SILVA e PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ como equipe de apoio.

**Art. 3º** Os membros de Comissão Permanente de Licitação a que se refere o Art. 1º exercerão suas atribuições e competências no período de 20 de setembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** Neste ato resta revogada a Portaria nº 021/2022 – SULIC, a partir da data de publicação desta referida Portaria em vigor.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de setembro de 2022.

RAFAEL BEZERRA SOARES

BRUNO CINTRA LIRA

**SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**Portaria nº 022/2022-SULIC**

**Designar servidores para compor Comissão Permanente de Licitação 6.**

**A Superintendência Especial de Licitações e Contratos, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação 6:

**Presidente:** MARIA JULIA DE OLIVEIRA MESQUITA LEMOS, Matrícula: **4.0914682.1**;

**Membro:** GRASIELLE LEILANE DOS SANTOS MOURA, Matrícula: **59235-4**;

**Membro:** JOÃO MARIANO DE MELO NETO, Matrícula: **21519-8**;

**Suplente:** AMANDA MACIEL DE BARROS BARRETO, Matrícula: **21676-3**.

**Art. 2º** Fica designada a servidora MARIA JULIA DE OLIVEIRA MESQUITA LEMOS , como Pregoeira e Presidente desta Comissão Permanente de Licitação 6 desta

**Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes e GRASIELLE LEILANE DOS SANTOS MOURA e JOÃO MARIANO DE MELO NETO como equipe de apoio.**

**Art. 3º Os membros de Comissão Permanente de Licitação a que se refere o Art. 1º exercerão suas atribuições e competências no período de 20 de setembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.**

**Art. 4º Neste ato resta revogada a Portaria nº 011/2022 – SULIC, a partir da data de publicação desta referida Portaria em vigor.**

Jaboatão dos Guararapes, 19 de setembro de 2022.

RAFAEL BEZERRA SOARES

BRUNO CINTRA LIRA

**SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Portaria nº. 025/2022-SULIC

A Superintendência Especial de Licitações e Contratos, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas, resolve convalidar as Portarias nº. 017/2022, 018/2022, 019/2022, 020/2022 e 021/2022 – SULIC, publicadas no DOM nº. 146, de 03 de agosto de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de setembro de 2022.

Rafael Bezerra Soares

Superintendência Especial de Licitações e Contratos

---